



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 101/2021

Termo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que entre si firmam **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**, e o(a) Sr(a). **MARÍLIA ALVES FREIRE**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.429.318/0001-09, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 42, região central de Cedro de São João, neste ato representado por seu Secretário o Senhor, **DANILO BARBOSA MORAIS**, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do CPF n° 013.797.365-95 e da Carteira de Identidade n° 20424213 SSP/SE, com domicilio na Avenida Manoel Dantas, n° 132, Bairro Centro, na cidade de Cedro de São João/SE, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termo da Lei Orgânica do Município de Cedro de São João, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) Sr.(a) **MARÍLIA ALVES FREIRE**, CPF n° 04870532573, RG n° 33423652 e PIS n° 20049750474, no endereço: RUA SÃO JOSÉ, 264, CENTRO, CEDRO DE SÃO JOÃO, SE, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm justo e contratado(a), por este instrumento particular de contratação de trabalho temporário, mediante as condições e cláusulas seguintes, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

Este Contrato tem fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal, aparada pela Lei 13.979/2020 e em harmonia com a portaria 22/2020 que estabelece estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Coronavírus - Covid-19 no município de Cedro de São João/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na realização dos serviços atinentes ao cargo de **ENFERMEIRA NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando atender solicitação adyinda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedro de São João/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

O **Contratante**, mediante retribuição pecuniária pela contraprestação do serviço realizado, pagará ao **Contratado** à importância mensal de R\$ 3.080,00, perfazendo um valor global de R\$ 12.320,00 durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento será efetuado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedro de São João/SE, até o 5º (quinto) dia útil subsequente de cada mês, sendo retido o valor percentual correspondente aos pagamentos dos encargos sociais devidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente do presente Contrato ocorrerá, através da seguinte dotação, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO: 09 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 10.122.0018.6403 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 12149919 - FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 04 meses e 00 dias, tendo o seu início no dia 01/09/2021 e seu fim no dia 31/12/2021.

O contrato poderá ser rescindido, pelo empregador, antes do prazo final estipulado, vez que é um ato discricionário da Administração Pública, que verifica a conveniência e a oportunidade.

E ainda, é afastada a hipótese de auferimento de qualquer indenização por parte do servidor temporário.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste de preços, durante o período de vigência, exceto os reajustes em que o Governo Federal venha editar através de medida provisória.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

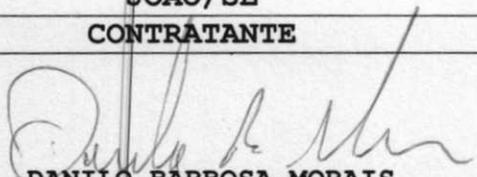
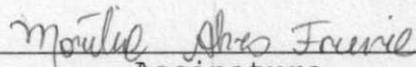
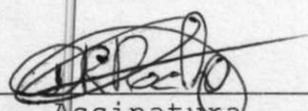
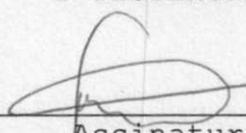
A **CONTRATANTE** se obriga a colocar à disposição do **CONTRATADO**, todos os equipamentos e materiais necessários ao perfeito exercício do trabalho contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Cedro de São João/SE, 01/09/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE	MARÍLIA ALVES FREIRE
CONTRATANTE	CONTRATADO
 DANILO BARBOSA MORAIS	 Assinatura
GESTOR DO FMS	
1-TESTEMUNHA	2-TESTEMUNHA
 Assinatura	 Assinatura
Nome: DANTON RAMOS ROCHA CPF nº 006.001.695-70	Nome: JULIANY SANTOS DA ROCHA CPF nº 047.319.975-00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

EXTRATO CONTRATO N° 101/2021

PROCEDIMENTO: Contrato Temporário n° 101/2021

OBJETO: O objeto deste contrato consiste na realização dos serviços atinentes ao cargo de ENFERMEIRA NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, para atender necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Cedro de São João/SE.

CONTRATADO (A): MARÍLIA ALVES FREIRE

VALOR MENSAL: R\$ 3.080,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.320,00

PRAZO: Até 31/12/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 09 - Fundo Municipal se Saúde.

Ação: 10.122.0018.6403 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 12149919 - FEDERAL

BASE LEGAL: inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal, aparada pela Lei 13.979/2020 e em harmonia com a portaria 22/2020 que estabelece estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Coronavírus - Covid-19 no município de Cedro de São João/SE.

Cedro de São João/Se, 01/09/2021

DANILO BARBOSA MORAIS
GESTOR DO FMS

DECLARAÇÃO

Declaro que o extrato acima foi afixado no quadro de aviso deste órgão e da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados.

Cedro de São João, 01/09/2021

MARINA LUIZA ROCHA CRUZ
Coordenadora da Atenção Básica